



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de material de expediente (sete carimbos automáticos/auto entintados de tamanhos variados) para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, conforme descrição detalhada do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 333903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, a formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do art.95, da Lei Federal n. 14.1333/21.

3. JUSTIFICATIVA

A presente compra se faz necessária devido a situação precária que se encontram os carimbos utilizados na Secretaria, que fazem parte da rotina da Câmara de Vereadores para recebimento e publicação de documentos, por exemplo.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://novasantarita.rs.leg.br>).

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada que foram confirmados como compatíveis na pesquisa de preços, sendo o valor total máximo estimado a **R\$566,00** (quinhentos e sessenta e seis reais) conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 05 de maio de 2026;

4.7.2. Envio das propostas das 8h do dia 06 de maio até às 11h do dia 11 de maio de 2026;

4.7.3. Abertura das propostas às 11h10min do dia 11 de maio de 2026.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra, na Sede do Poder Legislativo Municipal, cito Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento, combinado o horário com o responsável pela fiscalização.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data combinada para a entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

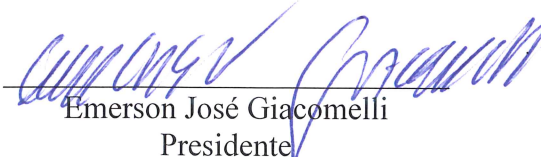
10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (ETP), II (Documentação Habilitação).

Nova Santa Rita, 04 de maio de 2026.


Emerson José Giacomelli
Presidente



ANEXO I - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2026

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente compra se faz necessária devido a situação precária que se encontram os carimbos utilizados na Secretaria, que fazem parte da rotina da Câmara de Vereadores para recebimento e publicação de documentos, por exemplo. Optou-se por realizar a compra através de uma dispensa de licitação, devido ao baixo custo do material solicitado.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

Para o registro do quantitativo analisou-se o estado dos carimbos existentes, precisando substituir os que se encontram em pior estado, que apresentaram falhas no funcionamento.

Descrição dos tamanhos e modelos:

Nº	Objeto	Quantidade
1	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 6,17cm x 2,54cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA PROTOCOLO GERAL Nº: ____/____/____ FL. ____ Entrada: ____/____/____ Hora: _____</p></div>	1 unidade
2	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 4cm x 1,6cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA FL. _____</p></div>	1 unidade
3	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 6,5cm x 1,6cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA RECEBIDO EM: ____/____/____</p></div>	1 unidade



4	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 7,6cm x 3,5cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA</p><p style="text-align: center;">RECEBIDO/CONFERIDO</p><p style="text-align: center;">EM: ____/____/____</p></div>	1 unidade
5	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 7,6cm x 3cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA</p><p style="text-align: center;">PUBLICADO NO MURAL</p><p style="text-align: center;">EM: ____/____/____</p></div>	1 unidade
6	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 7,6cm x 2,5cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA</p><p style="text-align: center;">REGISTRA-SE E PUBLICA-SE EM:</p><p style="text-align: center;">____/____/____</p></div>	1 unidade
7	Carimbo automático/ auto entintado, tamanho aproximado 7,6cm x 2,54cm: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p style="text-align: center;">CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA</p><hr style="width: 80%; margin: 10px auto;"/><p style="text-align: center;">PRESIDENTE</p><p style="text-align: center;">CNPJ: 94.309.309/0001-01</p></div>	1 unidade

- Obs: os tamanhos acima não são reais.

3 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA COMPRA

Para aquisição dos sete carimbos mencionados acima estima-se que o gasto não será superior a R\$ 566,00(quinhetos e sessenta e seis reais), levando em consideração as especificações dos produtos descritos e valores de mercado (em anexo).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 333903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA


Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara viável esta compra.

Nova Santa Rita, 28 de abril de 2026.


Sérgio Castro

CÂMARA DE VEREADORES
DE NOVA SANTA RITA

Diretor Geral

Diretor



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.